



PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Segunda-feira, 27 de novembro de 2023 · Distribuição Eletrônica · Ano 2023 · Edição nº 1708
Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



Natal *iluminado* ORLÂNDIA

03/12

📍 PRAÇA MÁRIO FURTADO

DOMINGO

A PARTIR DAS 18H



ACENDIMENTO DA
**ILUMINAÇÃO
NATALINA**



CHEGADA DO
**PAPAI
NOEL**



GRUPO
FAT FAMILY

Realização:



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

Apoio:

PIRADA A FACEP

**ASSOCIAÇÃO
COMERCIAL**

Associação Comercial e
Empresarial de Orlandia



**27 DE
NOVEMBRO**
DIA NACIONAL DE
**COMBATE
AO CÂNCER**

Hábitos saudáveis ajudam
na prevenção da doença.

Ministério da
Saúde



Guarda Civil Municipal Orlândia/SP

Foi realizado nesta quinta-feira 23/11/2023 mais um treinamento prático para a segunda turma de GCM's da cidade de Orlândia. As instruções e aulas seguem a todo vapor para que mais profissionais da segurança pública estejam em serviço da população Orlândina. O Comandante "Aguiar" e os coordenadores do curso de formação "Souza" e "Henrique" seguem prestando apoio e ministrando as aulas junto com outros instrutores experientes e capacitados de outras Guardas Civas. A GCM de Orlândia parabeniza e agradece as instruções de @cotidiano.romu .



Oportunidade de Emprego para pedreiro

Oportunidade de Emprego

30 vagas para Pedreiro e 8 vagas para Carpinteiro. Desejável experiência comprovada em carteira. Salário compatível com a função, transporte, refeição e vale alimentação.

Os interessados devem enviar currículo através do seguinte Whatsapp: (16) 99663-9833.

GCM'S de OrLândia receberam instruções sobre Lei Maria da Penha

GCM's de OrLândia receberam instruções sobre Lei Maria da Penha

Os alunos do 1º Curso de Formação de Guarda Civil Municipal de OrLândia/SP, tiveram o privilégio de participar de uma instrução com a Dra. Raphaela Corrêa Sanches, titular da Delegacia de Defesa da Mulher de Sertãozinho. Na ocasião os discentes foram instruídos sobre a Lei Maria da Penha.

Esta parceria é muito importante para o estreitamento entre as forças de segurança e capacitação dos novos GCM's da nossa cidade.



Prefeitura realizou atendimento especial aos homens durante "Mutirão Novembro Azul"

Foi realizado no último sábado, 25/11, o evento "Mutirão Novembro Azul". Organizado pela Prefeitura Municipal de OrLândia através da Secretaria Municipal de Saúde.

Os atendimentos visando a conscientização, prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de próstata, foram realizados na UBS 1 "Mini Hospital" e na UBS 2 "Vilinha".

Todos os homens, independente da faixa etária, passaram pela recepção da UBS, onde pegaram senha e se dirigiram para o teste de glicemia e aferição de pressão arterial com a equipe de enfermagem. Na sequência, após a triagem, os homens com faixa etária acima de 40 anos realizaram teste de PSA, os resultados que porventura derem alterados, o paciente já terá a consulta agendada com um clínico.



CURSO GRATUITO: Operação de Tratores Agrícolas

A Prefeitura de Orlandia, através do Fundo Social de Solidariedade, com a parceria da FAESP, SENAR e Sindicato Rural de Sales Oliveira, está oferecendo gratuitamente, um curso voltado para as pessoas que queiram aprender ou aprimorar as habilidades de Operação de Tratores Agrícolas.

As inscrições serão realizadas nos dias 30/11 e 01/12, das 08h às 10h30 e das 13h às 16h30, no Almoarifado Municipal de Orlandia, localizado na Avenida 9, nº 87, Jardim Bandeirantes.

Para se inscrever é preciso ter 18 anos ou mais, residir em Orlandia, apresentar documento com foto, CPF e comprovante de residência.

O curso, conquistado através da Presidente do Fundo Social de Solidariedade, Gisele Cardoso Bordin, será realizado nos dias 04 e 05/12 e as vagas são limitadas!

OPERAÇÃO DE TRATORES AGRÍCOLAS

**Local: Município
de Orlandia**

**04 e 05
DEZEMBRO**

- CURSO GRATUITO
- VAGAS LIMITADAS
- CERTIFICADOS

Informações e Inscrições:

(16)3820-8031 (16)3820-8051



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 30.618
DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

“CONCEDE, 30 dias de Licença-Prêmio em gozo, referente ao **6º** quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. PALMIRA CIVIDANES BORDIGNON RODRIGUES DA SILVA.**”

PORTARIA N.º 30.617/23
de 24 de Novembro de 2023.

“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria n.º 29.954 de 25.05.2023, com o propósito de apurar eventuais cobranças indevidas (cobranças de medicamentos de usuários do SUS atendidos no Hospital Beneficente Santo Antônio) – convênio 02/2020 – celebrado entre o Município de Orândia e Hospital Beneficente Santo Antônio para execução de serviços médicos hospitalares de forma complementar”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais 90 (noventa) dias, a partir de **25 de Novembro (11) de 2023**, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 29.954, de 25 de Maio de 2023, para a conclusão de referida Sindicância Administrativa.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 24 de Novembro de 2023.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal**PORTARIA n.º 30.619**
de 27 de Novembro de 2023.

*“Prorroga o prazo dos trabalhos da Comissão e da conclusão do processo administrativo instaurado pela Portaria n.º 30.305 de 29 de Agosto de 2023, contra a empresa **ÁGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 50.265.430/0001-03**, em*

decorrência do Pregão Eletrônico 080/2023 (contratação de empresa especializada pra apoio a prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação predial em unidades de saúde), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de infração legal inexecução contratual (abandono da obra).”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orândia;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica prorrogado, por mais **90 (noventa) dias**, a partir de 27 de Novembro (11) de 2023, o prazo dos trabalhos da Comissão designada pela Portaria n.º 30.305, de 29 de Agosto (08) de 2023, para a conclusão do processo administrativo em epígrafe.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia/SP, 27 de Novembro de 2023.

Dr. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal**Errata****ERRATA**

No Anexo I do Decreto nº 5.299, de 21 de novembro de 2023, publicado na Edição nº 1.705-Extraordinária do Jornal Oficial de Orândia, de 22 de novembro de 2023, na página 12 onde, na data de vencimento da 12ª parcela do IPTU, lê-se “16/11/2024”, leia-se como correto “16/12/2024”.

Atos Administrativos**Despacho**

Orlândia/SP, 27 de Novembro de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO**DESTINO:** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 30.305, DE 29.08.2023 – INFRAÇÃO LEGAL – PROPONENTE VENCEDORA INICIOU A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SEM EFETIVAR O REGISTRO DE SEUS FUNCIONÁRIOS NA CTPS – PREGÃO ELETRÔNICO n.º 080/2023 (CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL EM UNIDADES DE SAÚDE) – EMPRESA LICITANTE: **ÁGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 50.265.430/0001-03.**

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.

2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (fls. 25-27), a qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela aplicação das seguintes penalidades à contratada **ÁGUIA BRASIL SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 50.265.430/001-03:

(a) Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme determinada pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

3. A seguir, seja providenciada a notificação à contratada da presente decisão, para que querendo, apresente recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da data da publicação deste.

4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMPRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Editais de notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Orlândia/SP, 27 de Novembro de 2023.

CONSIDERANDO:

a) que foi instaurado o processo administrativo em face da empresa **ÁGUIA BRASIL SERVIÇO LTDA**, CNPJ n.º 50.265.430/001-03, através da Portaria n.º 30.305 de 29 de Agosto de 2023, visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93) bem como as previstas no instrumento convocatório, decorrentes do cometimento, em tese, de infração legal (proponente vencedora iniciou a execução dos serviços sem efetivar o registro de seus funcionários na ctps);

b) que se tentou a notificação de referida empresa a fim de que pudesse apresentar suas justificativas para a suposta infração legal, via postal e por meio de carta registrada, sendo que a tentativa resultou infrutífera, pois a correspondência foi devolvida pelos Correios;

c) que na data atual, continua sendo desconhecido o endereço daquela empresa;

d) que a empresa se manteve inerte, restando caracterizada a sua revelia.

e) que lhe foi aplicada a penalidade de **impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme sanção determinada pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.**

CIENTIFICA O MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, (Departamento de Licitações e contratos), para os devidos fins legais aos de citação pessoal, para que presente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste EDITAL, suas alegações e RECURSO ADMINISTRATIVO em referido processo.

Licitações e Contratos

Outros atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que referente à TOMADA DE PREÇOS 12/2023, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE IMÓVEL PARTICULAR PARA ATENDER A FINALIDADES HUMANITÁRIAS, SOCIAL E DE SAÚDE, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 4.345 DE 01 DE JUNHO DE 2023, transcorrido o prazo para interposição de recursos e diante da ausência de apresentação por parte dos licitantes credenciados, fica designado o dia 30 de Novembro de 2023, às 08:30h no endereço Centro Administrativo Bloco 01 - Dr. Octávio A. Caiuby Salles, situado à Rua 22, nº 22 - Jardim Teixeira, em Orlândia/SP, para a abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta Comercial. COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO. Orlândia, SP, 27 de Novembro de 2023.

Homologação / Adjudicação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do senhor prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO 173/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO E IMPRESSÃO DE CARNÊS DE IPTU, TAXA DE LICENÇA, ISS E TAXA DE PUBLICIDADE, UTILIZADOS PARA ARRECADAÇÃO DE RECEITAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA/SP, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por MIGUEZ QUEIROZ SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.095.288/0001-19, com sede localizada na Rua Conselheiro Saraiva, 874, Vila Tibério, em Ribeirão Preto/SP, no valor de R\$ 16.500,00. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2023. Orlândia, 27 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

Despachos

Orlândia-SP, 22 de Novembro (11) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO - Art. 25, III da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA BANDA "FAT FAMILY" ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO/DIRETAMENTE COM AS ARTISTAS, COMO ATRAÇÃO, NO DIA 03.12.2023, PARA O EVENTO - "NATAL ILUMINADO 2023" NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.

CONTRATADA: LET'S GIG SERVICOS DE PRODUCAO CULTURAL E AGENCIAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.491.858/0001-55, Empresário Exclusivo da banda "FAT FAMILY".

DESPACHO

1. Tendo em vista o pedido formulado pelo órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos), e do parecer jurídico em anexo; e considerando os documentos juntados aos autos do procedimento em epígrafe, **ENTENDO** estarem presentes os requisitos legais, motivo pelo qual **AUTORIZO, DETERMINO a contratação e a RATIFICO [1]**, através de empresário exclusivo/diretamente com a banda "FAT FAMILY" para a apresentação de show a ser realizado no dia **03 (três) de Dezembro (12) de 2023 (domingo)**, no Município de Orlandia, como atração no evento "NATAL ILUMINADO 2023", pelo valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, conforme proposta apresentada pela empresa **LET'S GIG SERVICOS DE PRODUCAO CULTURAL E AGENCIAMENTO LTDA.**

2. Providencie a Consultoria Jurídica do Município o instrumento contratual.

3. Sejam cumpridas, ainda, as demais e devidas formalidades legais, consoante dispõe o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 [2] e de praxe administrativa (publicações, etc.).

CUMRA-SE, nos termos da lei.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

[1](...) A ratificação retrata o conhecimento e aprovação pelas autoridades superiores, relativamente aos atos praticados por agentes públicos subordinados. Destina-se a assegurar que as autoridades de mais alta hierarquia, no âmbito sujeito contratante, tenham conhecimento e concordem com os termos da contratação. **Logo, não há cabimento de uma "ratificação" quando a contratação é produzida pela própria autoridade de mais alta hierarquia. A finalidade da ratificação já se produziu quando a autoridade de hierarquia mais elevada pratica, ela própria, o ato de contratação direta. Portanto, não há necessidade de novos atos formais, sem conteúdo ou utilidade autônomos.** (destaques nossos). (MARÇAL JUSTEN FILHO in Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 15.ª edição, Editora Dialética, São Paulo, 2012. Obra citação p. 451).

[2] **Art. 26.** As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005) **Parágrafo único.** O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)

Orlândia-SP, 27 de Novembro (11) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL - PREGÃO

PRESENCIAL Nº 151/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE CARGAS DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL PARA FORNECIMENTO AOS PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE (OXIGENOTERAPIA DOMICILIAR) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA

CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Saúde) do município de Orlandia, e diante da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) a prorrogação do contrato acima descrito, por **12 (doze) meses** a partir de **29 de Novembro (11) de 2023 - termo inicial - até 29 de Novembro (11) de 2024 - termo final.**

b) a aplicação do reajuste contratual pelo índice de correção monetária IPCA/IBGE acumulado dos últimos **12 (doze) meses**, conforme disposto no art. 2º, §1º da Lei Federal nº 10.192/2001, no artigo 65, II, 'd', §8º da Lei nº 8.666/93, de Novembro/2022 a Outubro/2023, e item X, subitem 5 do edital do certame, o que totalizou 4,82% (quatro inteiros e oitenta e dois centésimos percentuais) conforme pesquisa do site do IBGE em anexo.

2. A seguir, depois de formalizado o referido termo de aditamento, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Orlândia-SP, 22 de Novembro (11) de 2023.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO URBANA COM UTILIZAÇÃO DE CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA - SP.

CONTRATADA: PORTO JÚNIOR USINA DE ASFALTO LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) do município de Orlandia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) Com fundamento no art. 57, I e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93:

(i) A prorrogação da vigência do contrato acima descrito, a partir de **01 de Dezembro (12) de 2023 - termo inicial - até 27 de Janeiro (01) de 2024 - termo final.**

b) Com fundamento no art. 57, § 1º, V, da Lei Federal nº 8.666/93:

(ii) A prorrogação de prazo de execução dos serviços, a

partir de **04 de Dezembro (12) de 2023 - termo inicial - até 27 de Janeiro (01) de 2024 - termo final.**

2. Seja a empresa contratada notificada: (i) a comprovar a prestação e vigência da garantia contratual, no valor de 5% (cinco por cento do valor do contrato) e (ii) complementação da ART de seu responsável técnico.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

DR. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 (Art. 25,
III, da Lei Federal nº 8.666/93)

DESPACHO

1. Tendo em vista a solicitação do órgão requisitante (Divisão de Comunicação e Eventos do Município), pelo presente termo fica aberto o Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 041/2023, referente à contratação de show artístico da banda **"FAT FAMILY"**, através de empresário exclusivo/diretamente com as artistas, como atração no dia 03.12.2023 no evento **"NATAL ILUMINADO 2023"** no município de Orlandia/SP.

2. O processo de INEXIGIBILIDADE será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, aliás encaminhados pelo órgão requisitante, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no inciso III, do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

3. A seguir, sejam os presentes autos encaminhados para análise e parecer da Consultoria Jurídica do Município.

Orlandia/SP, 21 de Novembro (11) de 2023.

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Ratificação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sérgio Augusto Bordin Júnior, faz público que, em atendimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, fica RATIFICADA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 41/2023, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, pelo valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme proposta apresentada pela empresa LET'S GIG SERVICOS DE PRODUCAO CULTURAL E AGENCIAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 33.491.858/0001-55, Empresário Exclusivo da banda "FAT FAMILY". OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA "FAT FAMILY" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO "NATAL ILUMINADO 2023" A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA. DATA DA RATIFICAÇÃO: 22/11/2023. Orlandia/SP, 22 de Novembro de 2023. SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR - Prefeito Municipal.

Prazo Recursal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que referente à TOMADA DE PREÇOS 14/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE GLEBA DENOMINADA "JARDIM CIRANDA", ENVOLVENDO APROXIMADAMENTE 412 (QUATROCENTOS E DOZE) LOTES E UMA ÁREA TOTAL APROXIMADA DE 200.000 M² (DUZENTOS MIL METROS QUADRADOS), NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP, diante da apresentação tempestiva de recursos pela empresa ASCENDE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ nº 22.442.347/0001-27, a respeito da decisão que a inabilitou, abre-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para a interposição das contrarrazões. Orlandia, 27 de Novembro de 2023. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados


ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Tributos Arrecadados

Artigo 2º, Inciso I da Instrução Normativa - TCU nº 28 de 28/05/1999

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Página: 1 / 1

Data: 24/11/2023

Exercício de 2023

Outubro

Código/Espécie	Recebido	
	No Mês	Até o Mês
1.1.1.2.01.1.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Conveniados - Principal	884.773,89	1.067.164,58
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	576.916,70	10.885.528,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	28.490,76	311.571,40
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	165.389,01	1.528.912,29
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e	22.024,74	268.079,02
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00 Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre	174.731,90	1.414.678,06
1.1.1.3.01.0.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF	714.087,15	6.772.116,03
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	88.998,58	206.048,23
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	554.825,90	5.253.383,35
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	633.505,83	5.825.360,91
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	33.180,91	273.006,36
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e	9.147,76	140.828,91
1.1.1.9.99.0.1.00.00.00 Outros Impostos - Principal	9.574,68	197.963,76
1.1.1.9.99.0.2.00.00.00 Outros Impostos - Multas e Juros	2,64	556,08
1.1.1.9.99.0.3.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa	104.379,16	970.704,71
1.1.1.9.99.0.4.00.00.00 Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.050,31	20.695,53
1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	7.902,07	114.339,30
1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	90,30	1.071,54
1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 Outras Taxas de Prestacao de Servicos	1.367,39	443.985,03
1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 Taxa de Funcionamento Estab.Com/Ind	159.103,60	1.052.173,78
1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 Taxa de Publicidade Comercial	17,13	209,85
1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 Taxa de Funcionamento em Horário Especial	3.722,67	27.550,30
1.1.2.2.01.0.1.06.00.00 Taxa de Utilizacao de Area de Dom.Publico	50,01	253,00
1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 Taxa de Aprovacao de Proj.Const.Civil	29.442,00	265.384,90
1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 Taxa de Cemiterio	16.994,95	131.580,47
1.1.2.2.01.0.1.09.00.00 Taxa de Limpeza Publica	176.666,00	3.039.025,87
1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	608,49	7.994,87
1.1.2.2.02.0.1.01.00.00 Emolumentos e Custas Judiciais	5.301,53	70.501,25
1.1.2.2.02.0.1.02.00.00 Emolumentos e Custas Processuais Administrativas	1.788,09	10.467,90
1.1.2.2.02.0.1.03.00.00 Emolumentos e Custas Extrajudiciais	0,00	2,84
1.1.3.1.50.0.3.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto	169.139,92	1.428.832,07
1.1.3.1.50.0.4.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Água Potável e Esgoto	21.507,69	61.872,44
1.1.3.1.51.0.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Expansão da Rede de Iluminação Pública na Cidade -	304.700,38	3.190.728,84
Total	4.901.482,14	44.982.571,47

ÚLTIMA OPORTUNIDADE

REFIS 2023



VOCÊ SEM DÍVIDAS, FELIZ DA VIDA!

ATÉ **100%**
DE DESCONTO
EM JUROS E MULTAS À VISTA

- IPTU
- ÁGUA
- ISS
- DÍVIDA ATIVA

VENCIDAS ATÉ 31/12/22

ADESÃO ATÉ

11 DE DEZEMBRO

MAIS INFORMAÇÕES NO GUICHÊ DE ATENDIMENTO
DO PAÇO MUNICIPAL OU NO TELEFONE

3820.8050



Prefeitura de
ORLÂNDIA
Cuidando da cidade, cuidando de você

IMPrensa Oficial do Município**PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:

Sergio Augusto Bordin Junior

VICE-PREFEITO:

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

SECRETARIAS MUNICIPAIS**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

PRESIDENTE

Luiz Carlos Vilarim

VICE PRESIDENTE

Márcia Lucia Belato

1º SECRETÁRIO

Daniel Gaioto Aniceto

2º SECRETÁRIO

Sebastião Atílio da Silva

VEREADORES

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

Jornal Oficial do Município de OrLândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ
45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br
site: www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005